Mirassol d'Oeste – Mato Grosso, 06 de março de 2024.

Circular – DR - nº 01/2024

De: C & L Contabilidade
P/: Todos os Clientes

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2024

A Receita Federal divulgou as regras para entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Exercício 2024, nesta quarta-feira 06/03, por meio de coletiva de imprensa.

O prazo de entrega inicia-se em 15 de março e se estende até 31 de maio de 2.024.

Algumas regras de obrigatoriedade que afetam a maioria dos brasileiros declarantes sofreram alterações se comparadas as do ano passado, são elas:

- O limite de rendimentos tributáveis passou para R$ 30.639,90;
- O limite de rendimentos isentos passou para R$ 200.000,00;
- A receita bruta de atividade rural passou para R$ 153.199,50;
- A posse ou propriedade de bens e direitos passou para R$ 800.000,00;

Outras regras de obrigatoriedade que não sofreram alterações:

- Contribuinte que obteve ganho de capital na alienação de bens e direitos sujeitos a incidência do imposto;
- Contribuinte que realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas cuja soma for superior a R$ 40 mil ou com apuração de ganhos líquidos que tenha incidência de imposto;
- Contribuinte que optou pela isenção do IR sobre ganho de capital na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no Brasil, no prazo de 180 dias, contado da celebração do contrato de venda; e
- Contribuinte que pretenda compensar, no ano-calendário de 2023 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023.

Em relação ao pagamento do imposto e vencimento das cotas, o contribuinte poderá optar pelo débito automático para declarações entregues até 10 de maio. O vencimento da primeira cota ocorre em 31 de maio, e as demais, sempre no último dia útil do mês, até a 8ª quota em 30 de dezembro.

A previsão acerca das restituições é que ocorra em 5 lotes, onde a prioridade tem como sequência: os contribuintes idosos com idade igual ou superior a 80 anos; contribuintes idosos com idade igual ou superior a 60 anos; deficientes e portadores de moléstia grave; contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério, contribuintes que utilizarem a pré-preenchida e/ou optaram por receber a restituição por Pix e demais contribuintes

As restituições do IR ocorrerão nas seguintes datas:
31/05 – Primeiro lote
28/06 – Segundo lote
31/07 – Terceiro lote
30/08 – Quarto lote
30/09 – Quinto e último lote

Vale lembrar que a entrega fora do prazo, acarretará **multa mínima de R$ 165,74.**

Estamos à vossa disposição, teremos o maior prazer em atendê-los.

Atenciosamente,
Renan Alonso